

PORTARIA N.º 430/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal 10.037, de 24/04/2024 e o Decreto nº. 113.318/2025 – PMB, de 02/01/2025, e;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao deferimento do benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 0332/2025-PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constante nos autos do Processo nº 2025.04.02595P-SISPREV.

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **ANA MARTA ABUD MENDES** no cargo de Professora Pedagógica – MAG.1/SEMEC; matrícula nº 1860070-016, de acordo com o que dispõe o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 – Especial, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal/88 e EC 103/2019 e, ainda, com o que dispõem os arts. 80 §1º, VIII, da Lei nº 7.502/90 e 94 da Lei Municipal nº 8.466/2005, com proventos integrais e direito à paridade, pagos mensalmente no valor bruto atualizado de **R\$ 6.022,63** (seis mil, vinte e dois reais e sessenta e três centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO	R\$- 1.504,15
JORNADA AGREGADA (30%)	R\$- 451,25
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (60%)	R\$- 1.173,24
REGENCIA DE CLASSE (20%)	R\$- 391,08
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (40%)	R\$- 782,16
ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO – TRIÊNIO (40%)	R\$- 1.720,75
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$- 6.022,63

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 14 DE MAIO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV